



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Belém

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 390/2017.

**“DISPÕE SOBRE O DIA DA
CONSCIENTIZAÇÃO DA CIDADE
BELÉM LIMPA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, na cidade de BELÉM/PB, “O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CIDADE BELÉM LIMPA”.

Art. 2º - Será realizado “O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CIDADE LIMPA” na primeira sexta feira de maio de cada ano.

Art. 3º - Será realizada uma CAMINHADA nesta data envolvendo diversas entidades sociais.

Art. 4º - Ficará a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente responsável para articular junto a Sociedade e entidades para a execução da Caminhada.

Art. 5º - Será abordados temas pertinentes para TENDENCIAR uma cidade Limpa.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de dezembro de 2017.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Municipal